



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

## LEI Nº 2036/2018

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênios com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Mandaguçu autorizado a firmar, convênios com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica do SUS no Município de Mandaguçu, nos exercícios financeiros de 2018 a 2020, por prazos, e valores em serem consignados nos respectivos Termos de Convênio.

**Art. 2º** Para fins de agilização nas operações das ações prevista no art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termos aditivos que se tornarem necessários para eventuais prorrogações de prazos ou alteração de valores.

**Art. 3º** Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos nos convênios advirão do orçamento geral do Município de Mandaguçu - Departamento de Saúde, na dotação, elemento e fonte próprios, a saber:

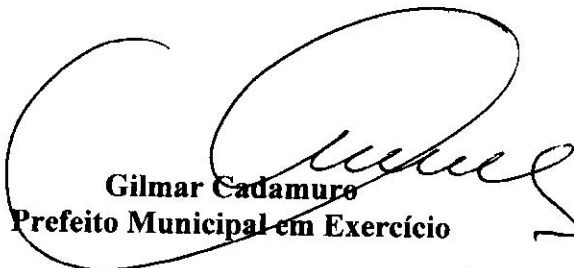
*Dotação orçamentária – 0902.10.302.0011.2.051*

*Elemento de despesa – 3390320000*

*Fonte - 303*

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 08 de agosto de 2018.

  
**Gilmar Cadamuro**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

